


PREFEITURA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO DO SUL

RELATÓRIO: ATA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CNPJ: 95.991.261/0001-27

Telefone: (49) 3253-

Endereço: Rua Juventino França de Moraes, 19 - 89533000

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2023 - PR

Processo Administrativo: **28/2023**Data do Processo: **06/07/23**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados da Interposição de Recurso:

Participante: JOSE MARCELINO DA SILVA

Referência: Habilitação (documentação)

Data: 26/07/23

Motivo: Em análise ao objeto constata-se de forma clara, que se trata de bem sujeito a controle por órgão legal, no caso específico pelo MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, através de SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO. Por esta razão, denota-se que não houve a apresentação de documento que comprove o cumprimento das referidas exigências legais.

I - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O ato convocatório é claro e objetivo em relação ao seu objeto e cabe às empresas licitantes verificarem se estão aptas a fornecer o bem objeto do processo licitatório. Nessa situação a RECORRENTE se põe como apta a fornecer, diferentemente da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA a qual saiu vencedora do processo licitatório.

A Resolução CONTRAN N° 916 DE 28/03/2022 traz no artigo 2°:

Art. 2° Todos os veículos fabricados, montados e encarroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT).

No momento da licitação a RECORRENTE manifestou essa situação bem como apresentou o seu Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) qual segue abaixo:

Cumpr salientar que não foi observada a apresentação de tal documento por parte da empresa vencedora.

Nesse sentido, não há como prosperar a habilitação de uma empresa que deixou de apresentar a Certificado de adequação à legislação de trânsito em uma licitação o qual o objeto possui a tal obrigatoriedade através de resolução do CONTRAN.

Parecer da Comissão de Licitação:

- NAO_ANALISADO.

São Cristóvão do 26 de Julho de 2023